



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

OFÍCIO Nº 0009/DG/CMMS/2025.

Em, 10 de janeiro de 2025.

EXMO SENHOR
JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA – RO.

ASSUNTO: Solicitação de aquisição de serviços, com filiação na ABRACAM.

Senhor Presidente,



Cumprimentando-o cordialmente vem a presença de Vossa Excelência com o objetivo de solicitar e justificar a necessidade de dar continuidade ao processo administrativo para cobrir despesas, através do procedimento licitatório pertinente que será Dispensa de Licitação, para que possamos nos filiar com a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais.

A Filiação se faz necessário, endo como objetivos: I – congregar, a nível nacional pelo caráter associativo, as Câmaras Municipais Brasileiras; II – desenvolver o alargamento da autonomia municipal, no contexto federativo brasileiro; III – fortalecer o Poder Legislativo Municipal, obedecidos aos princípios da independência e da harmonia do Poder Executivo, dentre outras.

Ademais a Câmara Municipal de Mirante da Serra, possui orçamento disponível.

Além do mais a Câmara vem desenvolvendo os trabalhos de forma contínua e diante da necessidade relatada.

A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de manter os serviços da administração pública da Câmara Municipal, serviços necessários para a realização de atividades essenciais dos Vereadores ao cumprimento das atividades assim realizadas por esta Câmara Municipal.

Os serviços a serem adquiridos serão usados para atender as necessidades de interesse público da Câmara Municipal.

Dessa forma considerando o interesse público e a disponibilidade orçamentária verificado com o cronograma de desembolso financeiro para despesa, solicitando abertura de processo licitatório para aquisição acima mencionada.

Informo que a referida despesa correrá por conta da programação 01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades da Câmara Municipal, elementos de despesas:

33.90-39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Próprio.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

DANIEL GOMES DOS SANTOS
DIRETOR GERAL/CMMS
Port. 1008/2023.

Autorizo na Forma da Lei
Em: 10/01/2025.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/CMMS